

**DECRETO Nº 02/2026, de 02 de fevereiro de 2026.**

*Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2025: 25 de fevereiro de 2026, às 10:00h,

1º Quadrimestre de 2026: 27 de maio de 2026, às 10:00h, e,

2º Quadrimestre de 2026: 25 de setembro de 2026, às 10:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

**Prefeito Municipal**